



Processo nº 00200.008630/2021-17

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210126

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Ponte Nova/MG**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Ponte Nova/MG**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, CEP: 35.430.037, CNPJ: 21.087.648/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA, inscrito no CPF: 319.185.066-04 e RG: 18524142 – SSP/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





Processo nº 00200.008630/2021-17

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





Processo nº 00200.008630/2021-17

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





Processo nº 00200.008630/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





Processo nº 00200.008630/2021-17

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





Processo nº 00200.008630/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB
Programa Interlegis

Pracatá

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE
SOUSA**
Presidente da Câmara Municipal de Ponte
Nova/MG

TESTEMUNHAS:
Pelo Senado Federal:

LUIS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB

Pela CASA LEGISLATIVA:

Herneck Pires

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES
Resp. Setor de Contabilidade e Tecnologia
CPF: 716.623.676-00
RG: M5- 394.992





Processo nº 00200.008630/2021-17

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO **Nº AC20210126**



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte Nova/MG e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Ponte Nova/MG
CNPJ: 21.087.648/0001-17
Estado: Minas Gerais
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, Ponte Nova
CEP: 35.430-140
Fone: (31) 98911-6038

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



Luana



Processo nº 00200.008630/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

Assinado





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB


Processo nº 00200.008630/2021-17

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL


ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE
NOVA/MG



EDITAL Nº 0886/2021-TCU/SEPROC, DE 30 DE JULHO DE 2021

TC 012.901/2013-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o Sr. JÚLIO CARLOS SAMPAIO NETO, OAB: 17866/CE, da necessidade de atualizar seu endereço profissional junto ao Tribunal de Contas da União, em razão do insucesso nas tentativas de localização via postal no endereço declinado nos autos do processo TC 012.901/2013-0.

A ausência da atualização do endereço ocasionará a presunção de validade da comunicação enviada ao endereço constante dos autos e o consequente prosseguimento do processo, sem que isso possa ser considerado ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para fins de condenação dos responsáveis por parte do Tribunal de Contas da União.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidade@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08038.007400/2021-63.
Pregão Nº 71/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores com fornecimento de peças, a serem executados na unidade da defensoria pública da união em Curitiba/pr, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 9.900,00. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08145.000261/2020-49.
Pregão Nº 30/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 20.838.277/0001-03 - 3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA. Objeto: 20.838.277/0001-03.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 25.255,34. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2021).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08038012844202111. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de agente de portaria na unidade da DPU em Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDE - 03/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 78/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 78/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para a unidade da DPU em Governador Valadares/MG, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 20.838.277/0001-03, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDE - 03/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 240.363/2020. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/065.0- firmado com a SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 58.619.404/0008-14. OBJETO: Aquisição de câmera de vídeo robótica com controle de PTZ, controlador para câmera de vídeo robótica PTZ, painel de controle e operação remota (RCP/ROP), transceiver's ópticos, monitores de vídeo, distribuidores de vídeo e switchethernet gerenciável. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 135/2020. VIGÊNCIA: 26/07/21 a 25/01/2023. VALOR: R\$ 1.020.403,00.

Processo 278.315/2021. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/099.0- firmado com a JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ n. 04.119.118/0001-94. OBJETO: Fornecimento de açúcar cristal. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2021. VIGÊNCIA: 28/07/21 a 27/07/22. VALOR: R\$ 110.112,00.

Processo 332.466/2021. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/102.0- firmado com a COBER ELEVADORES EIRELI. CNPJ n. 97.367.890/0001-06. OBJETO: Aquisição e instalação de plataforma elevatória vertical para acessibilidade, nova e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2021. VIGÊNCIA: 27/07/21 a 26/11/2022. VALOR: R\$ 60.000,00.

Processo 405.168/2021. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/105.0- firmado com a FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ n. 00.354.138/0003-50. OBJETO: Fornecimento de café em pó, categoria superior. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2021. VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/202. VALOR: R\$ 628.740,00.

Processo 458.054/2019. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/104.0- firmado com a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ n. 08.744.139/0001-51. OBJETO Prestação de serviços continuados nas áreas de Call Center receptivo e ativo e de atendimento pessoal à Câmara

dos Deputados, compreendendo instalação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualização física e tecnológica, serviços operacionais de atendimento e serviços de suporte à operação. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2021. VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2022. VALOR: R\$ 3.503.196,17.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo 649.175/20. ESPÉCIE: Convênio nº 2021/007.0 - firmado com o BRB - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. CNPJ: 33.136.888/0001-43. OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos empréstimos concedidos aos Deputados, servidores, inativos e pensionistas. AMPARO LEGAL: Art. 116, da Lei n. 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/07/21 a 29/07/26.

Processo 523.697/21. ESPÉCIE: Convênio nº 2021/086.0 - firmado com a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB LEGISLATIVO. CNPJ: 03.329.154/0001-10. OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos empréstimos concedidos aos Deputados, servidores, inativos e pensionistas. AMPARO LEGAL: Art. 116, da Lei n. 8.666/93. VIGÊNCIA: 27/07/21 a 26/07/26.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 117.198/14. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/116.4 - firmado com a CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ: 00.838.896/0001-82. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos cardiológicos. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 27/09/21. VALOR: R\$ 19.370,02.

Processo 363.998/19. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/128.2 - firmado com a SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.411.789/0001-97. OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico e extensão de garantia do gravador digital de programação da TV Câmara. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 07/10/21; concessão de desconto de R\$60,00 no preço anual do contrato, conforme proposta da CONTRATADA datada de 23/03/21, a partir da prorrogação supracitada. VALOR: R\$ 3.400,00.

Processo 249.997/17. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/106.3 - firmado com a SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA - ME. CNPJ: 24.427.002/0001-20 OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 09/07/21; supressão de 7,50% do valor total original do contrato, correspondente a R\$47.760,10. VALOR: R\$ 429.840,92.

Processo 251.836/2020. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/151.2 - firmado com a EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. CNPJ: 09.475.334/0001-96. OBJETO: Prestação de serviços de tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo estimado de 50h ao objeto contratual, equivalente a 25% do valor contratual, correspondente a R\$14.875,00. VALOR: R\$ 74.375,00.

EXTRATO DE APOSTILA

Processo 130.950/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/135.7- firmado com a SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. CNPJ n. 07.533.840/0001-69. OBJETO: prestação de serviços continuados de recepcionistas nas dependências da câmara dos deputados e, eventualmente, em outros locais do Distrito Federal. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: reajuste salarial de 4,10%; reajuste do adicional de insalubridade em virtude do aumento do salário mínimo; reequilíbrio dos encargos sociais decorrente do aumento do RAT ajustado; reajuste do auxílio alimentação para R\$35,00; reajuste negativo do auxílio transporte; reajuste do auxílio funeral para R\$2,30, e reajuste da assistência odontológica para R\$10,63. VALOR: R\$6.568.160,55.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 270.215/2019. Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafos portáteis, novos e para primeiro uso, incluindo garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de vinte e quatro meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00058-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 03/08/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0094. Processo: 200.005881/2021-31. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP. CNPJ: 49.811.037/0001-99. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participantes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Fausto Miguel Martello, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00126. Processo: 200.008630/2021-17. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. CNPJ: 21.087.648/0001-17. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participantes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Antônio Carlos Pracadá de Sousa, Presidente.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080400135



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG - ENVIO DE ACT126/2021 ASSINADO DIGITAL.

De: juridico@pontenova.mg.leg.br [mailto:juridico@pontenova.mg.leg.br] **Enviada em:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 12:48 **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>
Assunto: RES: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG - ENVIO DE ACT126/2021 ASSINADO DIGITAL.

Recebido!!!!



De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> **Enviada em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 23:07 **Para:** juridico@pontenova.mg.leg.br **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG - ENVIO DE ACT126/2021 ASSINADO DIGITAL.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 5 de agosto de 2021

Processo nº 00200.008630/2021-17

AC2021/0126

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Telefone: (31) 3819-3250 (31) 98911-6038

E-mail: juridico@pontenova.mg.leg.br;

A/C Sr. ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0126**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG**, assinado digitalmente em (29/07/2021), pelo senhor Diretor-geral em exercício do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo



José Olivar Campos da Silva
Chefe do SEPCO

Atenciosamente,
Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.
(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0126

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2026

NUP da Avença: [00100.076114/2021-35](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. [CNPJ: 21.087.648/0001-17] (29/07/2021 - 03/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008630/2021-17

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31492021	7918-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

